

Considerando o disposto nos incisos V, VI e IX do artigo 187, da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife);

Considerando o disposto nos incisos VIII, XXII e XXIV do artigo 50 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o disposto no artigo 193 e o seu parágrafo único, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 015, instaurada sob a Portaria nº 036/2020 D.O.R nº 124 de 10/11/2020;

Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:
Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 02 (dois) DIAS** a Agente de Segurança Municipal Subinspetor **MANOEL JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS**, Matrícula 31.229-7, em virtude da incidência do servidor em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

PORTARIA Nº 007/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202º inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85;

Considerando o disposto nos incisos IV e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

Considerando o disposto no artigo 193 e o seu parágrafo único, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife); Considerando o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016, instaurada sob a Portaria nº 037/2020, D.O.R nº 124 de 10/11/2020;

Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:
Aplicar a pena disciplinar de **REPRENSÃO** ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **ANSELMO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 25.805-7, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

PORTARIA Nº 008/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202º inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85;

Considerando o disposto nos incisos III e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008, bem como o artigo 28, inciso VII do mesmo dispositivo legal;

Considerando o disposto no artigo 193 e o seu parágrafo único, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife); Considerando o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011, instaurada sob a Portaria nº 025/2020, D.O.R nº 026 de 10/03/2020;

Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:
Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS** ao Agente de Segurança Municipal Inspetor **AMAURILHIO PAULINO DA SILVA**, matrícula 25.828-1, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

ADALBERTO FREITAS FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA

PORTARIA Nº 001/2021 de 25 de JANEIRO de 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:
Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva**, Matrícula 29.002-1, **Brivaldo Francisco da Silva**, matrícula nº 29.218-7, e **Edem José Barreto**, matrícula nº 104.289-0, membros da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda apuração quanto a responsabilidade administrativa do GCM **Antônio César Santana de Oliveira**, Matrícula 79.272-3, em virtude do contido no Ofício nº 206/2020-GAB/GCMR e seus anexos, bem como o consignado no Relatório Sumário de Ocorrência OC 2020.56 da Corregedoria da GCMR.

ADALBERTO FREITAS FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA
Replicada por incorreção

Procuradoria Geral do Município

Procuradora **GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**

PORTARIA Nº 23 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 5º e no art. 17, do Decreto nº 31.671/2018,

RESOLVE:
Art.1º. Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO À ARRECADÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS POR ABANDONO as seguintes servidoras :

A Procuradora Municipal, **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 812.437.076-15, Matrícula nº 68.021-3, e na qualidade de suplente, a Procuradora Municipal, **EUGÊNIA GIOVANNA SIMÕES INÁCIO CAVALCANTI**, CPF nº 034.092.754-28, matrícula nº 36.906-3.

GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - CPLOSE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de unidade educacional: nova sede da escola municipal Abílio Gomes, localizada na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, em Boa Viagem, RPA 06, Recife-PE, da Secretaria de Educação. Foram julgadas INABILITADAS as empresas: USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA MANASSU LTDA e JACIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, quantos as demais empresas foram julgadas HABILITADAS. Fica designado o dia 10/02/2021, às 10:00h para a sessão de abertura das propostas de preços, na hipótese de não interposição de recurso, a teor do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 02 de fevereiro de 2021. **Maria das Graças Ferreira Soares**. Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 - CPLOSE - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de adequação para construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário da Escola Municipal Karla Patrícia, localizada na Região Política Administrativa seis da Cidade do Recife, situada na Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 700, Boa Viagem, Recife/PE, da Secretaria de Educação. CLASSIFICADAS as Empresa: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.; JCL ENGENHARIA LTDA., e NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa VENCEDORA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.053.050/0001-01, com VALOR de R\$ 744.861,98. Recife, 02 de fevereiro de 2021. **Maria das Graças Ferreira Soares** - Presidente.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 143/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **José Erivaldo da Silva**, matrícula nº 105.099-0, do Cargo Comissionado de Assessor Político Legislativo, símbolo QPCE-A, código 3000, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. **Art. 2º.** Nomear **Maria Goretti Cordeiro Queiroz**, no Cargo Comissionado de Assessor Político Legislativo, símbolo QPCE-A, código 3000, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de fevereiro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa MB COMERCIAL LTDA

OBJETO: prestação dos serviços de confecção e fornecimento de cartões de identidade funcional para os Vereadores da cidade do Recife.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 30/12/2020.

PREÇO: valor total estimado de R\$770,00 (setecentos e setenta reais), fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.3.3.90.39.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **JAIME PESSOA DE PAIVA NETO**, Matrícula nº 101593-1, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2020, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa MB COMERCIAL LTDA, em 30/12/2020, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III alínea "b")

R\$

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA						EMPENHOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMpenhados e NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	43.418.387,39	180.847,71	321.391,33	42.918.148,35	207.094,42		42.709.053,93	
Recursos Ordinários	43.418.387,39	180.847,71	321.391,33	42.918.148,35	207.094,42		42.709.053,93	
Outros Recursos Não Vinculados								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)								
TOTAL (III) = (I) + (II)	43.418.387,39	180.847,71	321.391,33	42.918.148,35	207.094,42		42.709.053,93	

FOINTE: SCRN 20/01/2021

(replicado por incorreção)